



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO**

**PROJETO DE LEI Nº 3274, DE 2000**

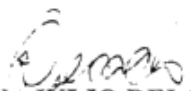
Estabelece normas gerais de organização e funcionamento das polícias civis dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do artigo 24, XVI, da Constituição Federal.

**EMENDA DE RELATOR Nº 04**

Acrescente-se o seguinte § 5º ao artigo 17 do PL 3274/00:

**§ 5º** - Fica mantido nas unidades federativas onde se exige o 3º grau completo para ingresso nas demais carreiras policiais.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2000

  
**Deputado JÚLIO DELGADO**  
**RELATOR**